



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Atestado que o(a) presente Lei 4.010
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 25 / 01 / 2019
Retirado em: _____
Melissa D. Machado
RG: 2098778431

LEI MUNICIPAL DE Nº 4.010, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Fomento com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, cadastrada no CNPJ nº 87.739.642/0001-03, com o repasse financeiro de R\$ 151.498,80 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, cadastrada no CNPJ nº 87.739.462/0001-03, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros visando ao pagamento de 8 (oito) auxiliares de serviços gerais; e de 1 (um) microempreendedor individual (MEI), para serviços gerais externos.

Parágrafo único. O Município repassará a quantia de R\$ 151.498,80 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), em doze parcelas mensais de R\$ 12.624,90 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), sendo a primeira parcela no mês de janeiro e a última no mês de dezembro de 2019.

Art. 2º A SOSAD prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

Art. 3º O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 5569 - 335043 – Subvenções sociais – 10.01.082.44.00291.079 – Manutenção de albergues.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, RS, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 4.010
Soledade, 25 / 01 / 2019



